



PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao
Contrato N° 160/2017, firmado com a empresa
C.R.B. BARBOSA LUZ - ME., a conclusão de
Escolas Indígenas Padrão FNDE no Município de
Canarana-MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n°. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, n° 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n°. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita n° 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **C.R.B. BARBOSA LUZ - ME**, inscrita no CNPJ n°. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto n° 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal devidamente constituído através do instrumento público de Procuração, Livro n° 0097-P, Fola 029, Translado 01, junto ao Cartório do Segundo Ofício do Município de Canarana-MT, o Sr **JOSÉ ABADIA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG n° 0382946-4 SESP/MT e do CPF n°. 794.525.151-04, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 160/2017**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **Tomada de Preços n° 005/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1 - Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 005/2017** e o contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E ALTERAÇÃO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de execução**, objeto do Contrato originário, a Cláusula Quarta - do Prazo da Execução da Obra, inciso 4.1, que tem por objeto a **conclusão de Escolas Indígenas Padrão FNDE no Município de Canarana-MT**, apenas para os itens **ITEM 01 - CONCLUSÃO DA ESCOLA ALDEIA REATA - 01 SALA; ITEM 02 - CONCLUSÃO DA EMEB TANGURO - ALDEIA ATSERERE - 01 SALA** e **ITEM 03 - CONCLUSÃO DA EMEB AGUA BRANCA - ALDEIA BELEM - 02 SALAS**.

2.2 - Fica acrescentada à Cláusula Quarta, inciso 4.1 do contrato originário o total de **90 (noventa) dias**, ficando o prazo de execução estendido até o **dia 12/05/2018**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Incisos II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.2 - A presente prorrogação se justifica pelo fato de excesso de chuvas no período o que ocasionou atraso na execução da obra, onde o ritmo diminuiu, justificando assim a prorrogação.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 160/2018**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 05 de Fevereiro de 2018.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

C.R.B. BARBOSA LUZ - ME

JOSÉ ABADIA BARBOSA

Procurador

CONTRATADA

MANOEL MESSIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Portaria nº 631/2017 de 05/09/2017

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91